



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 17 /2014

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul  
Protocolo Recebimento nº 17/2014  
Recebi em 14/04/14 ÀS 17 H 20 min  
Servidor Marta Xavier

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVENTE.**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (Um (a)) servente.

**Art. 2.º** O período das contratações será de 04 (quatro) meses.

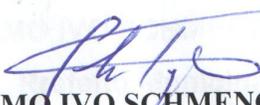
**Art. 3.º** A remuneração a ser atribuída a(o) contratadas(os) será equivalente ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2012 que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**

**11 DE ABRIL DE 2014.**

  
**ELMQIVO SCHMENGLER**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 11 de abril de 2014.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a)s Vereadores (as):

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da contratação emergencial e temporária de servente para desempenhar suas atividades junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaspar Barreto, em função da titular do cargo encontrar-se afastada em virtude da concessão de licença adotante conforme direito assegurado no estatuto do servidor público municipal.

As informações constam de correspondência encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e a contratação será precedida do prévio processo seletivo público, conforme disposição legal.

Considerando a importância desta contratação e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação, solicitamos sua apreciação em regime de urgência especial.

**ELMO IVO SCHMENGLER**

**Prefeito Municipal**

